

Despacho n.º 68/2024

ENUNCIADOS DE EXAME

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 21º do *Regulamento de prestação de serviço dos docentes*¹ do Instituto Politécnico de Leiria, compete aos docentes entregar os enunciados, provas e todos os elementos inerentes à avaliação dos estudantes.

De forma a assegurar em tempo útil, a prossecução de tarefas adstritas a todos os trabalhadores implicados no processo e em obediência aos princípios de celeridade processual e eficácia administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21º do predito regulamento, determino:

1 – A entrega dos enunciados de exame, através de plataforma própria, para as épocas normal, recurso e especial;

2 – A submissão dos enunciados de todas as épocas de exame, até 20 dias úteis antes do início da época normal de exames de cada semestre;

3 – A possibilidade de substituição de enunciado de exame submetido, quando o docente, em cooperação com o Responsável da Unidade Curricular, considere justificável, sob condição da sua ocorrência até 2 dias úteis face ao início da época de exames (normal, recurso e especial);

4 – A inclusão dos seguintes elementos nos enunciados de exame:

- Nome da Escola e do Instituto Politécnico de Leiria e/ou logotipo oficial bem como, no caso das unidades curriculares dos cursos de TeSP, o logótipo da entidade financiadora;
- Nome da Unidade Curricular;
- Ano letivo a que reporta a avaliação;
- Época aplicável (normal, recuso ou especial);
- Duração da prova;
- Nome do/s docente/s responsável/eis pela elaboração da mesma;
- Cotações, se aplicável.

O presente despacho revoga o despacho n.º 34/2018, de 22 de março, deve ser divulgado através do sítio eletrónico da ESAD.CR e remetido por correio eletrónico à comunidade académica.

O Diretor da ESAD.CR,

¹ Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 9314/2015, de 30 de julho publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 159, de 17 de agosto.